

## LEI Nº 1.147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA DE “PROFESSORA ANTONIA MÁRCIA MELO DA PENHA” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, NO BAIRRO NOVA HIDROLÂNDIA, PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “PROFESSORA ANTONIA MÁRCIA MELO DA PENHA” a Rua sem denominação oficial, no bairro Nova Hidrolândia, que nasce do entroncamento com a Rua Silvia Francisca Ribeiro Furtado Pereira, seguindo em linha reta até onde prosseguir, conforme mapa constante no ANEXO I.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa referente a denominação e fará as devidas atualizações nos cadastros, registros e mapas oficiais do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

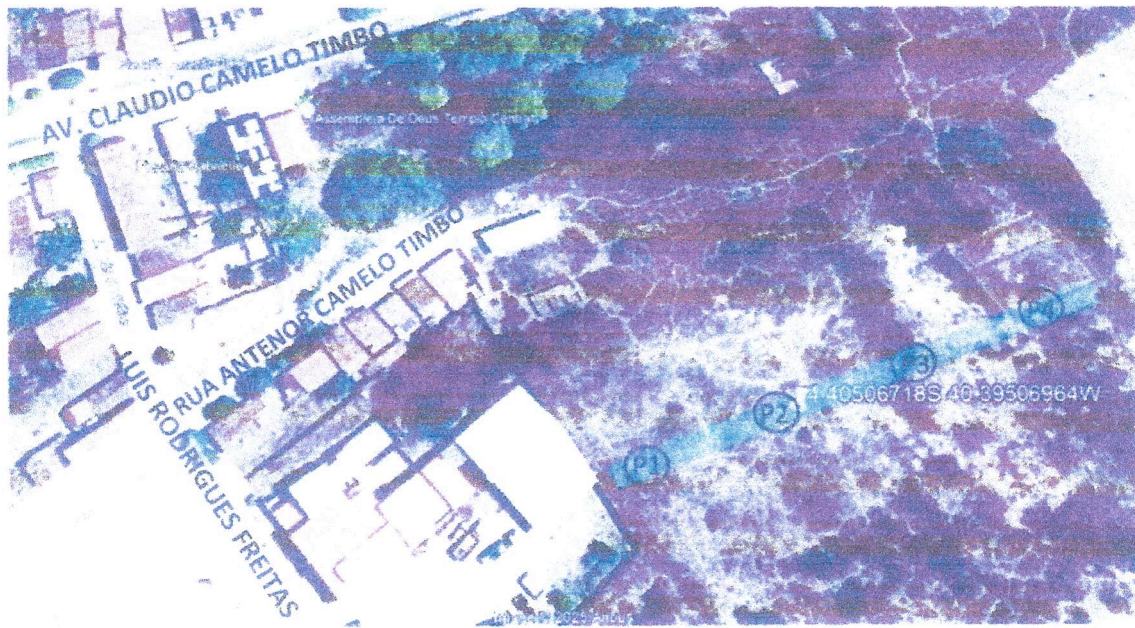
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

  
LUAN PEREIRA XAVIER GOMES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE

## SOLICITAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Solicitação de denominação de rua localizada no bairro Nova Hidrolândia – Hidrolândia, Ceará.



Fonte: Google Earth (2022).

Georreferenciamento Datum WGS84.		
P1	4°24'18.62"S	40°23'43.23"O
P2	4°24'18.16"S	40°23'42.35"O
P3	4°24'17.75"S	40°23'41.14"O
P4	4°24'17.40"S	40°23'40.28"O

**Lourisval Bandeira Lino Neto**  
Secretário de Infraestrutura, Transporte,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.